



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 1265

Página 02, em 28/05/19

Nilson

Funcionário

## PORTARIA Nº. 1778/2019

**SÚMULA:-** Regulamenta o procedimento de implementação gestão e organização da REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, da Prefeitura Municipal de Sarandi. Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência na padronização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos,

# REVOGADA

PORTARIA 1876/2019

## RESOLVE:

1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo descritas para implementarem gestão organizada no tocante ao REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, podendo utilizar-se para essa finalidade do RENAME— Relação Nacional de Medicamentos, devendo referida comissão criar um método de levantamento interno que lhes permita fundamentar a razão pela qual, em espécie e quantidade, nomearam os referidos medicamentos, cujo procedimento deverá ser reavaliado e ratificado a cada 3 meses e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação e o mesmo poderá sugerir inclusão ou exclusão de medicamentos, mas a decisão final caberá a Comissão nomeada, com a seguinte composição:

### Titulares:

Cargo	Nome	CPF
Secretário	Antônio Carlos Bastiani	555.929.109-91
Farmacêutica	Keila Domingues Gomes Silva	794.181.049-20
Enfermeira	Lúcia Margarete dos Reis	053.883.449-83
Médica Psiquiatra	Leticia Fracielli de Oliveira Amorin Brandão	076.961.989-47

### Suplentes:

Cargo	Nome	CPF
Administrativo	Cecília Taisa Três de Moraes	046.251.849-32
Farmacêutica	Fernanda Otoboni Jacques	037.012.779-07
Enfermeira	Romana Rodrigues Francesqui	062.668.539-73
Médica Clínica Geral	Ana Tereza Franchin	009.356.181-47



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2º - Cumpre ao Secretário de Saúde o dever de notificar os profissionais da área de saúde quanto á prescrição somente de medicamentos previstos no RENAME e REMUME, devendo advertir que em caso de excepcionalidade, o responsável necessariamente deverá emitir laudo médico fundamentado e circunstanciado justificando a imprescindibilidade e necessidade outro medicamento, assim como a ineficácia para tratamento da moléstia dos fármacos fornecidos pelo SUS.

3º - A relação da REMUME deverá ser publicada no órgão oficial do município, ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Sarandi, junto a aba da Secretaria Municipal de Saúde, a cada atualização, sempre com ciência do Controle Interno para verificação de atendimento as leis e recomendações.

4º — Deverão ser viabilizadas tratativas para ampliação e ajustamento de aquisições via Consórcios Intergestores Paraná Saúde.

5º — Esta Portaria juntamente com a portaria nº 1746/2019 publicada em 15/05/2019, denota acolhimento á recomendação administrativa 4/2018 e aditamento respectivo do GEPATRIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal